

**IMPRESSÃO, EMBALAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO “GUIA TDT”****Resposta a pedidos de esclarecimentos da empresa****ULTRAIMAGINAÇÃO, Lda**

- 1 - Em relação ao processo, as moradas que enviam no caderno de encargos, já têm o documento que é para imprimir? Não é necessária a sua distribuição nesses lugares?

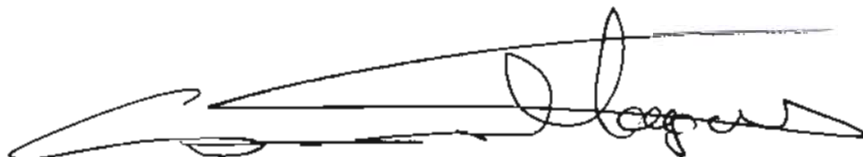
**Resposta do Júri:**

Não é necessária distribuição nos locais que constam da listagem anexa ao caderno de encargos, conforme referido na Parte II do próprio documento e no anúncio do procedimento. Estas moradas já têm o documento.

- 2 - A impressão e a distribuição dos seis milhões é toda efectuada de uma só vez?

**Resposta do Júri:**

A distribuição do “Guia TDT” tem que ser efectuada nas datas indicadas no caderno de encargos – período compreendido entre **17 e 21 de Outubro**, pelo que a produção/impressão deve ser iniciada de modo a não comprometer as datas da distribuição. Cabe ao prestador de serviços definir o seu calendário de trabalho de forma a assegurar a distribuição nas datas indicadas

**A Presidente do Júri****(Catarina Morgado)**